Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
102 v 103
l. n.º 10

LEI Nº 1.451, DE 11 DE JULHO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 10.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 10.000,00 (DEZ - MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - g) - Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural - 21-6 / 3.1.4.0.6.7 - Encargos Diversos - Para compra de livros, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do crédito a que se refere o Artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - k) Almoxarifado - 31-9 / 3.1.4.0.9.9 - Encargos - Diversos - 03 - Para reforma do Paço Municipal, - do orçamento municipal do exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de julho de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente